



Prefeitura Municipal de Marabá

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS
COMUNITARIOS-SEASPAC



TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AOS PROGRAMAS E PROJETOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITARIOS - SEASPAC.

2. OBJETO/DESCRIÇÃO DOS ITENS;

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
01	ABSORVENTE HIGIENICO COM ABAS Especificação : pacote com minimo de 8 unidades, cobertura seca/suave, acondicionado em embalagem original do fabricante, com especificações dos componentes e informações do fabricante e data de validade na embalagem.	300	PACOTE
02	APARELHO DE BARBEAR DESCARTAVEL Especificação : pacote com minimo de 2 unidades, cabeça móvel, 02 lâminas, com fita lubrificante, cabo emborrachado, capa de acondicionado em embalagem original do fabricante, com especificações dos componentes e informações do fabricante e data de validade na embalagem.	500	PACOTE
03	COLONIA PERFUMADA PARA USO ADULTO Especificação : contendo no minimo 100 ml, com especificações dos componentes e informações do fabricante e data de validade na embalagem.	200	UNIDADE
04	COLONIA PERFUMADA PARA USO INFANTIL Especificação : contendo no minimo 200 ml, fragância suave com especificações dos componentes e informações do fabricante e data de validade na embalagem.	132	UNIDADE
05	CONDICIONADOR ADULTO Especificação : frasco contendo no minimo 200 ml, acondicionado em embalagem original do fabricante, com especificações dos componentes e informações do fabricante e data de validade na embalagem.	500	UNIDADE
06	CONDICIONADOR INFANTIL Especificação : oftalmo e dermatologicamente testado para não irritar os olhos e nem agredir o couro cabeludo, fórmula suave, acondicionado em embalagem original do fabricante, com especificações dos componentes e informações do fabricante e data de validade na embalagem.	100	UNIDADE
07	CREME ADULTO PARA PENTEAR CABELO Especificação : creme adulto para pentear cabelo, aplicado para todos os tipos de cabelo, contendo fórmula que ajuda a desembaraçar, fortalecer e modelar o cabelo sem enxague, contendo data de fabricação e validade do produto.	200	UNIDADE
08	CREME DENTAL EM PASTA - PARA USO ADULTO Especificação : com fluor, tubo flexivel, com no minimo 90 gr, acondicionado em embalagem original do fabricante, com especificações dos componentes e informações do fabricante e data de validade na embalagem.	300	UNIDADE
09	CREME DENTAL EM PASTA - PARA USO INFANTIL Especificação : com fluor,tubo flexivel, com no minimo 50 gr, acondicionado em embalagem original do fabricante, com especificações dos componentes e informações do fabricante e data de validade na embalagem.	288	UNIDADE
10	CREME INFANTIL PARA PENTEAR CABELO Especificação : creme infantil para pentear cabelo, aplicado para todos os tipos de cabelo, contendo fórmula que ajuda a desembaraçar suave sem enxague, contendo data de fabricação e validade do produto.	250	UNIDADE
11	CREME PARA ASSADURA DE BEBES Especificação : com vitamina a e, com no minimo 90 gr, tubo flexivel, acondicionado em embalagem original do fabricante, com especificações dos componentes e informações do fabricante e data de validade na embalagem.	100	UNIDADE
12	DESODORANTE FEMININO 50 ML Especificação : tipo rollon, sem álcool,sem perfume, embalagem plástica, produto dermatologicamente testado, fabricação e validade estampada no rótulo.	100	UNIDADE
13	DESODORANTE MASCULINO 50 ML Especificação : tipo rollon, sem álcool, sem perfume, embalagem plástica, produto dermatologicamente testado, fabricação e validade estampada no rótulo.	500	UNIDADE
14	ESCOVA DENTAL INFANTIL. CERDAS MACIAS Especificação : ESCOVA DENTAL, INFANTIL, cabo reto, Cerdas macias, cabeça referência 35, com Cerdas de Cabeça Arredondadas contendo 28 Tufos de Cerdas, comprimento total de 15 a 17 cm c/ selo de aprovação da ABO - (Associação Brasileira de Odontologia), embaladas individualmente.	300	UNIDADE
15	ESCOVA PARA HIGIENE BUCAL - USO ADULTO Especificação : fabricada em polipropileno, com cerdas macias em nylon, com cabo em formato anatômico, medindo aproximadamente 17 cm, acondicionada do fabricante, com as especificações dos componentes e informações do fabricante na embalagem, com selo de aprovação da associação brasileira de odontologia.	300	UNIDADE
16	FIO DENTAL (100 M). a data de validade deverá ser de no minimo 2 anos a partir especificação: fio dental (100 m). a data de validade deverá ser de no minimo 2 anos a partir da data de entrega no almoxarifado	100	UNIDADE



Prefeitura Municipal de Marabá

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS
COMUNITARIOS-SEASPAC

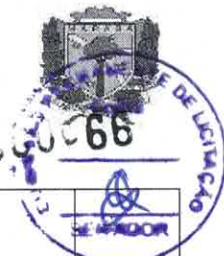


17	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAM. "G" Especificação : fralda descartável geriátrica, tamanho G, pacote com no mínimo 8 unidades, formato anatômico, elástico nas pernas, material de alta absorção, material hipoalergênico, cobertura externa impermeável, fixação por fitas adesivas ajustáveis, com flocos em gel, algodão resistente, barreiras laterais antivazamento, atóxica, núcleo absorvente, com a primeira camada composta por algodão hidrófilo, polpa de celulose virgem e/ou materiais poliméricos absorventes e com capa de apoio estrutural. Embalagem com dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde.	100	FARDO
18	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAM. "M" Especificação : fralda descartável geriátrica, tamanho M, pacote com no mínimo 8 unidades, formato anatômico, elástico nas pernas, material de alta absorção, material hipoalergênico, cobertura externa impermeável, fixação por fitas adesivas ajustáveis, com flocos em gel, algodão resistente, barreiras laterais antivazamento, atóxica, núcleo absorvente, com a primeira camada composta por algodão hidrófilo, polpa de celulose virgem e/ou materiais poliméricos absorventes e com capa de apoio estrutural. Embalagem com dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde.	100	FARDO
19	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM. "G" Especificação : fralda descartável infantil, tamanho G, pacote com no mínimo 60 unidades, para crianças de 9 a 13 kg, antialérgica, com maciez e absorção adequadas a sua finalidade, formato anatômico, cintura ajustável, formato anatômico, elástico nas pernas, barreiras antivazamento, fixação por tiras adesivas laterais, comprimento total de no mínimo 40 cm, embalagem original do fabricante, com dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade, número de registro no ministério da saúde. O prazo de validade mínimo deverá ser de 12 (doze) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	300	FARDO
20	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM. "M" Especificação : fralda descartável infantil, tamanho M, pacote com no mínimo 70 unidades, para crianças de 6 a 9 kg, antialérgica, com maciez e absorção adequadas a sua finalidade, formato anatômico, cintura ajustável, formato anatômico, elástico nas pernas, barreiras antivazamento, fixação por tiras adesivas laterais, comprimento total de no mínimo 40 cm, embalagem original do fabricante, com dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade, número de registro no ministério da saúde. O prazo de validade mínimo deverá ser de 12 (doze) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	300	FARDO
21	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM. "P" Especificação : fralda descartável infantil, tamanho P, pacote com no mínimo 100 unidades, para crianças de 6 kg, antialérgica, com maciez e absorção adequadas a sua finalidade, formato anatômico, cintura ajustável, formato anatômico, elástico nas pernas, barreiras antivazamento, fixação por tiras adesivas laterais, comprimento total de no mínimo 40 cm, embalagem original do fabricante, com dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade, número de registro no ministério da saúde. O prazo de validade mínimo deverá ser de 12 (doze) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	100	FARDO
22	HASTE FLEXÍVEL PONTA DE ALGODÃO 75 UN. Especificação : haste flexível com ponta de algodão, embalagem contendo no mínimo de 75 unidades, medindo aproximadamente 8 cm, embalagem deverá conter identificação do produto, composição, marca do fabricante, data de fabricação e validade, padrão do ministério da saúde.	250	UNIDADE
23	LENÇO UMEDECIDO - LOÇÃO HIDRATANTE COM 96 UNIDADES Especificação : lenço umedecido com loção hidratante, embalagem contendo no mínimo 96 unidade, original do fabricante, com dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade, número de registro no ministério da saúde. O prazo de validade mínimo deverá ser de 12 (doze) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	300	PACOTE
24	OLEO HIDRATANTE PARA BEBÊ 100ML Especificação : Óleo Hidratante para bebê, embalagem com no mínimo 100ml composição: Paraffinum Liquidum, Parfum, Tocopheryl Acetate - Dermatologicamente testado. Fragrância suave.	200	UNIDADE
25	ÓLEO HIDRATANTE PARA IDOSOS Especificação : Óleo para hidratação e prevenção de feridas formulado com Ácido Linoleico, Ácido Oleico, Ácido Caprílico, Ácido Cáprico, Ácido Caprílico, Ácido Láurico, Ácido Palmítico, Ácido Mirístico, Ácido Estearico, Palmitato de Retinol (Vitamina A), Acetato de Tocoferol (Vitamina E) e Lecitina de Soja, embalado individualmente em frascos plásticos PET com bico aplicador e tampa perfurante. Frascos de 100ml.	300	UNIDADE
26	POMADA PARA ASSADURA 90 GR Especificação : pomada para assadura tubo com 90 gr, sua fórmula forma uma camada protetora contra substâncias presentes nas fezes e na urina que causam assaduras. Cada grama contém: Retinol (vitamina A)- 5.000 UI, Colecalciferol (vitamina D)- 900 UI, óxido de zinco 15 mg, excipientes Q.S.P. - 1 G (óleo de fígado de bacalhau e hidroxianisol butilado, lanolina anidra, talco, água purificada, vanilina, essência de lavanda, edta, dissódico, leomineral, petrolato, propileno, butilenoglicol, glydant plus (DMDM, Hidantoína e Iodopropinibutylcarbamato).	100	UNIDADE
27	PROTETOR SOLAR FPS 30 Especificação : PROTETOR SOLAR, com Fator de Proteção Solar (FPS) 30, Fórmula para adultos. Deve conter componentes que promovam barreiras física e química aos raios UV/UVB e possuir amplo espectro de ação repelente; deve dispor de filtro solar de amplo espectro, isto é, deve proteger da radiação UVA (320-400nm) e UVB (290-320nm); deve ser na forma de loção; possuir odor suave e agradável; não deve conter substâncias oleosas (tipo "oil-free"); deve utilizar substâncias que não provoquem alergias (tipo "hipoalergênico"); não deve obstruir os poros (tipo "não comedogênico"); não deve provocar manchas na pele ou nas roupas. Frasco superior a 100 ml.	200	UNIDADE



Prefeitura Municipal de Marabá

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS
COMUNITARIOS-SEASPAC



28	PROTETOR SOLAR INFANTIL Especificação : PROTETOR SOLAR, com Fator de Proteção Solar (FPS) mínimo 30, Fórmula infantil. Deve conter componentes que promovam barreiras física e química aos raios UV/UVB; deve dispor de filtro solar de amplo espectro, isto é, deve proteger da radiação UVA (320-400nm) e UVB (290-320nm); deve ser na forma de loção; possuir odor suave e agradável; não deve conter substâncias oleosas (tipo "oil-free"); deve utilizar substâncias que não provoquem alergias (tipo "hipoalergênico"); não deve obstruir os poros (tipo "não comedogênico"); não deve provocar manchas na pele ou nas roupas. Frasco mínimo 100 ml.	50	UNIDADE
29	REPELENTE KIDS 100ML Especificação : Repelente, fórmula infantil, com princípio ativo à base de Deet (Diethyl-toluamide), concentração até 10%, característica adicional isento de óleo, forma farmacêutica Spray, em frasco com 100 ml. Com descritivo, no rótulo da embalagem do produto, mencionando que repele o mosquito transmissor da dengue. Deverá constar também no rótulo, o tempo de duração da proteção, após cada aplicação, que deverá ser no mínimo de 2 (duas) horas.	100	UNIDADE
30	REPELENTE SPRAY FRASCO COM 100 ML Especificação : repelente frasco com 100 ml, com princípio ativo a base de DEET (Diethyl-toluamide) concentração até 10 %, característica adicional isento de óleo, forma farmacêutica spray, com descritivo no rótulo da embalagem no produto, mencionando que repele o mosquito transmissor da dengue, deverá constar no rótulo o tempo de duração da proteção após cada aplicação, que deverá ser no mínimo de 2 (duas) horas.	200	UNIDADE
31	SABONETE ADULTO COMUM EM BARRA Especificação : sabonete adulto, comum em barra, para higiene corporal adulto, pesando no mínimo 90 G, fragrâncias suave, ph entre 5,5 a 8,5, dermatologicamente testado, acondicionado em embalagem original do fabricante, data de fabricação e validade, informações do fabricante e composição estampadas na embalagem.	1000	UNIDADE
32	SABONETE INFANTIL COMUM EM BARRA Especificação : sabonete infantil comum em barra, para higiene corporal infantil, em glicerina, fragrâncias diversas, ph neutro, dermatologicamente testado, acondicionado em embalagem original do fabricante, data de fabricação e validade, informações do fabricante e composição estampadas na embalagem.	1000	UNIDADE
33	SHAMPOO ANTIPARASITAS 100 ML Especificação : shampoo antiparasitas, para uso no combate das ectoparasitoses, pediculoses e escabioses, embalagem com no mínimo 100 ml.	200	UNIDADE
34	SHAMPOO NEUTRO PARA BEBÊ Especificação : oftálmico e dermatologicamente testado para não irritar os olhos e nem a pele do bebê, em embalagem de no mínimo 200 ml.	30	UNIDADE
35	SHAMPOO TIPO ADULTO - FRASCO CONTENDO NO MÍNIMO 200 ML Especificação : acondicionado em embalagem original do fabricante, com especificações dos componentes e informações do fabricante e validade na embalagem.	500	UNIDADE
36	SHAMPOO TIPO INFANTIL Especificação : com fórmula suave, testado oftalmologicamente e dermatologicamente, frasco contendo no mínimo 400 ml, acondicionado em embalagem original do fabricante, com especificações dos componentes e informações do fabricante e data de validade na embalagem.	150	UNIDADE
37	TALCO ANTISSEPTICO 100 ML Especificação : para auxílio e prevenção de odores, assaduras, brotoejas, coceiras e irritações, frasco com no mínimo 100 ml.	100	UNIDADE
38	TALCO INFANTIL 200 ML Especificação : talco infantil embalagem de 200 ml, ajuda na proteção quanto assaduras e irritações, dermatologicamente testado, hipoalergênico, fragrância com (cheirinho de bebê).	200	UNIDADE
39	TOALHA UMEDECIDA GERIÁTRICA COM 40 UNIDADES Especificação : toalha umedecida geriátrica, confeccionada em material hipoalênico, umedecido, testadas dermatologicamente, embalagem abre e fecha, para a higiene corporal, embalagem contendo no mínimo 40 unidades, acondicionado em embalagem original do fabricante, com especificações dos componentes e informações do fabricante e data de validade na embalagem.	300	PACOTE

2.2. As descrições da aquisição do objeto e do serviço prestado a serem adquiridos e suas respectivas quantidades serão conforme o Anexo II - Objeto deste Edital. Os quantitativos indicados estão especificados de forma completa para a perfeita identificação e formação de proposta pelos participantes para o bom andamento dos trabalhos com qualidade e cumprimento das metas pré-estabelecidas, conforme termos e condições constantes no presente Termo de Referência.

3. REQUISITOS ESPECIAIS RELACIONADOS AO OBJETO

3.1. A proposta das empresas deverá conter a marca/nome comercial, modelo e fabricante do produto ofertado.

3.2. O fornecedor está obrigado a informar na NOTA FISCAL o número do item e a data de validade de cada produto, nº do pregão e nº do contrato.

3.3. A Contratada deverá garantir os itens deste objeto pelo prazo mínimo de 12 meses, apresentando o termo de garantia dos mesmos, devendo ainda, quando solicitado, substituir prontamente o produto que porventura não atenda aos requisitos contratados, sob pena das sanções cabíveis.

4. FORMA E PERÍODO DE FORNECIMENTO DO OBJETO

4.1 O objeto será entregue na sede da SEASPAC situada na Agrópolis do INCRA, bairro Amapá, Marabá PA, no horário das 08:00 as 12:00 e de 14:00 às 18:00 os produtos podendo serem entregues em até 10(dez) dias úteis, consecutivos do recebimento da solicitação requisição e nota de empenho.



Prefeitura Municipal de Marabá

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS
COMUNITARIOS-SEASPAC



4.2. Os produtos deverão ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e vigências do Código de Defesa do Consumidor. Deverão, ainda, conter todas as especificações das características peculiares do item, e quando for o caso, possuir embalagem própria, prazo de garantia e de validade, e demais informações que se fizerem necessárias para o perfeito uso do objeto.

4.3. Os licitantes vencedores terão seus produtos analisados em sua totalidade, sendo que aquele que não satisfizer à especificação exigida será devolvido, devendo ser substituído no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do contato feito pela Secretaria Municipal de Assistência, ou em prazo superior caso a secretaria demandante autorize a prorrogação do prazo de substituição.

4.4 A proponente vencedora deverá efetuar a entrega dos produtos no prazo de 10(dez) dias úteis, contados do recebimento da requisição e nota de empenho, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo licitante/contratado e acatado pelo Almoxarifado.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1. Arcar com quaisquer benefícios aos seus empregados, mantendo-os identificados e uniformizados quando da execução do fornecimento, substituindo imediatamente aquele que for considerado inconveniente à boa ordem e normas, justificadamente;

5.2. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, encargos sociais, impostos, exames médicos dos seus empregados, além das decorrentes do cumprimento das obrigações trabalhistas, taxas, impostos, sem qualquer ônus a SEASPAC;

5.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo dos seus empregados no fornecimento do objeto, indenizando os danos motivados;

5.4. Manter compatibilidade com as obrigações assumidas e prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Setor de compras, durante todo o período de vigência do contrato.

6. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO E GERENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO CONTRATO:

6.1 Servidoras Responsáveis pelo acompanhamento e execução do contrato e gerenciamento da Ata de Registro de Preços, respectivamente:

Nathalia Lima da Silva – Chefe de divisão, portaria nº 1568/2019-GP

Sophia de Assis Roldão – Coordenadora I, portaria nº 50160/2019-GP

7. REDUÇÃO MÍNIMA ENTRE LANCES:

7.1. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentual entre os Lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação a proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser ao mínimo de: - 0,60 (sessenta centavos) para os itens.

8. JUSTIFICATIVA:

8.1. A Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários – SEASPAC desenvolve vários programas, projetos e serviços que dão suportes as famílias com vulnerabilidade e risco social.

Considerando, que aludidos projetos e programas tem como objetivo garantir o bem estar deste público que se encontram nestes espaços e priorizando o bem estar desta população e que surge a necessidade de ter disponíveis Material de Higiene Pessoal, para atender esta demanda que se encontram nestes espaços, solicita-se a aquisição amparada por Pregão Eletrônico, a qual permite a esta administração realizar suas aquisições em consonância com as demandas, além de se conseguir melhores condições para aquisição através do procedimento licitatório realizado com maior número de interessados na comercialização dos produtos, onde a aquisição dos itens é de suma importância para manter esta Secretaria na execução de suas atividades durante o exercício financeiro de 2020, daí a necessidade do **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AOS PROGRAMAS E PROJETOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS – SEASPAC.**

9. CLÁUSULA NOVE: DA REALIZAÇÃO PELO TIPO DE LICITAÇÃO – MENOR PREÇO POR ITEM:

9.1 A licitação será realizada por menor preço por item.

10. DA ESTIMATIVA:

10.1. Em se tratando de Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preços, as quantidades são por estimativa, e a aquisição será feita parcelada de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência.

10.2 O critério de Julgamento será menor preço por item e os valores estimados por item, em planilha integrante do presente processo, serão utilizados para determinar a aceitabilidade das propostas/lances vencedores.

10.3 A despesa está estimada em **R\$210.183,50 (duzentos e dez mil, cento e oitenta e três reais e cinquenta centavos)**, de acordo com a Planilha Mediana, anexa ao processo para todo o objeto e foi obtida a partir de pesquisas de preços local 05 orçamentos e juntadas aos autos do processo licitatório, conforme valores unitários e totais apresentados na planilha constante no Anexo II - Objeto.



Prefeitura Municipal de Marabá

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS
COMUNITARIOS-SEASPAC



11. RECEBIMENTO PROVISÓRIO:

11.1. Será feito de forma imediata, mediante atesto prestado por representante da Secretaria, fiscal do contrato, o qual fará aposição de sua assinatura, nas notas de entrega dos objetos.

12. RECEBIMENTO DEFINITIVO:

12.1. Será feito em até 05 (cinco) dias, após a entrega e conferência da nota fiscal, do fornecimento do objeto discriminados no Anexo I, deste edital, mediante cotejo com os atesto provisório. A nota fiscal deverá vir em duas vias, acompanhadas de certidões negativas, cópia do contrato, cópia da nota de empenho, o qual será datado e assinado no momento da efetivação do pagamento.

13. PAGAMENTO:

13.1 O pagamento das despesas do objeto deste Pregão será feito mediante emissão de nota de empenho ordinário, em até 30 dias consecutivos, após o recebimento dos documentos requeridos no recebimento definitivo.

13.2 O pagamento será efetuado de acordo com a entrega dos itens deste objeto, a adjudicatária deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do adimplemento da obrigação.

13.3 A Secretaria Municipal de Assistência reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o objeto deste processo não estiver em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

13.4 A Secretaria Municipal de Assistência poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

14. METODOLOGIA:

14.1 A presente contratação será realizada por intermédio de processo licitatório, observando os dispositivos legais, notadamente os princípios da Lei n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 044/2018, do Decreto n.º 10.024/2019, Lei Complementar n.º 123/2016 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações, e demais legislações pertinentes.

15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

15.1. As despesas decorrentes com a aquisição do objeto serão custeadas com recursos Municipal e Federal e ocorrerão por conta da disponibilidade orçamentária, no exercício 2020.

Informamos que, a Dotação Orçamentária que alocará a despesa será:

08 244 0047 2.068 - Operacionalização Da Secretaria de Assistência Social;

08 244 0047 2069 - Manutenção da Ações de Proteção Social Básica;

08.244.0048.2072 - Manutenção das Ações de Proteção Social Média e Alta Complexidade;

08.244.0049.2287 - Operacionalização IGD – PBF;

08.244.0049.2290 – Operacionalização IGD – SUAS;

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo,

16. DAS SANÇÕES:

16.1 O atraso injustificado na execução ou o descumprimento das obrigações estabelecidas no contrato sujeitará a(s) licitante(s) vencedora(s) à multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia e por ocorrência sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos, uma vez comunicada oficialmente.

16.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, o Município de Marabá poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

16.3 Advertência;

16.4 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

16.5 Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Município de Marabá, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

16.6 Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio o contraditório à ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

16.7 Deixar de assinar o contrato;

16.8 Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

16.9 Não mantiver a proposta, injustificadamente;

16.10 Comportar-se de modo inidôneo;

16.11 Fizer declaração falsa;

16.12 Cometer fraude fiscal;



Prefeitura Municipal de Marabá

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS
COMUNITARIOS-SEASPAC



16.13 Falhar ou fraudar na execução do contrato.

16.14 Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:

16.15 Pelo fornecimento do bem em desconforme com o especificado e aceito;

16.16 Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Contrato.

16.17 As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com o Município de Marabá ou a Administração Pública, poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

17.18 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei nº 8.666/1993, incluída a responsabilização da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados ao CONTRATANTE, bem como as sanções previstas na Lei Federal nº 12.846/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 028/2018.

18. ADJUDICAÇÃO:

18.1 Será realizada adjudicação por item.

19. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

19.1 A Ata de Registro de Preços terá sua validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

20. DO CONTRATO:

20.1. O presente contrato terá sua duração diretamente vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários, conforme disposto no caput do artigo 57, da Lei Nº 8.666/93, até 31 de dezembro do exercício financeiro correspondente.

21. DA RESCISÃO:

21.1 A inadimplência das Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

21.2 RESCISÃO UNILATERAL, PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ficará o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

21.3 O não cumprimento ou cumprimento irregular de Cláusulas contratuais;

21.4 A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do objeto no prazo estipulado;

21.5 Atraso injustificado, a juízo da Administração, na entrega dos bens contratados;

21.6 A subcontratação do objeto deste Contrato, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Contrato;

21.7 O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores;

21.8 Decretação de falência ou instauração de insolvência civil;

21.09 Dissolução da Sociedade ou falecimento do CONTRATADO;

21.10 Alteração social e a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato;

21.11 Protesto de títulos ou a emissão de cheques sem a suficiente provisão que caracterizem a insolvência da CONTRATADA;

21.12 Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

21.13 Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.

21.14 RESCISÃO BILATERAL - Ficar o presente Contrato rescindido por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração, nos casos dos incisos XIII a XVI, do artigo 78, da Lei nº 8.666/93, atualizada.

21.15. De conformidade com o § 2º, do artigo 79, da Lei nº 8.666/93, atualizada, quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII, do artigo 78, da mesma lei, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

21.16 Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão;

22. DA ALTERAÇÃO:

22.1 Este Contrato poderá ser alterado através de Termos Aditivos, na ocorrência de quaisquer dos fatos estipulados nos artigos 58, inciso I, e 65, da Lei Nº 8.666/93, atualizada.

23. VINCULAÇÃO AO EDITAL:



Prefeitura Municipal de Marabá

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS
COMUNITARIOS-SEASPAC



23.1 O presente contrato vincula-se ao **EDITAL DO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº CPL/PMM** e à proposta do contratado.

24. DO FORO:

24.1. As partes signatárias elegem, com exclusão de qualquer outro, o Foro da Comarca de Marabá, estado do Pará, para a solução de controvérsias ou litígios decorrentes deste **CONTRATO**.

25. DO MODO DISPUTA:

25.1 O modo de disputa desta Licitação será **ABERTO**.

Nadja Lucia Oliveira Lima

Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários- SEASPAC

Portaria nº 0224/2017-GP

Nathalia Lima da Silva

Chefe de Divisão

Portaria nº 1564/2018-GP